

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM N° 037, DE 16 DE JULHO DE 2018

A Câmara Municipal de Ubá
Rosângela Maria Alfonso de Alencar
Vereadora Senhora Vereadora,
Presidente da Câmara
Senhores Vereadores:

206 - 256.15
16/07/18
Edson Teixeira Filho

Encaminhamos a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo, que “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO LIMITE DE R\$ 383.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS) AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

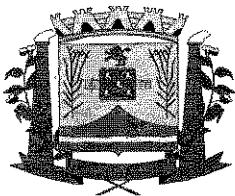
Trata-se de dois créditos especiais destinados a acolher recursos oriundos de transferência do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, destinados ao Município de Ubá e decorrentes de Emenda Parlamentar, propostas de números 36000208312201800 e 36000208079201800 (Deputado Federal Rodrigo Pacheco).

A classificação dos recursos está discriminada no projeto de lei, inclusive as fichas orçamentárias a serem parcialmente anuladas para servir como fonte para a abertura dos créditos adicionais, conforme preceitua o art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Para utilização dos recursos, é necessária a abertura de crédito adicional ao orçamento municipal, para o que é indispensável a autorização dessa Edilidade, o que se pretende por intermédio do presente projeto de lei, que ora submetemos à consideração dos Senhores Vereadores, em tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 054/18
(Ref.: Mensagem 037, de 16/07/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO LIMITE DE R\$ 383.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS) AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

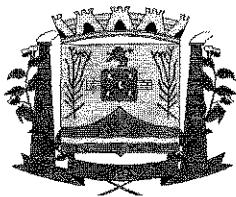
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento de 2018, no limite de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), para acolher recursos provenientes do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, para Manutenção De Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica e Manutenção do Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 Prefeitura Municipal de Ubá
07 Secretaria Municipal de Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0.022 Cuidando da Saúde Com Carinho
3390.30 - Material de Consumo - R\$ 240.000,00
3390.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 60.000,00
Manutenção de Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica- FMS
Vinculo: BLATB
Valor R\$ 300.000,00

02 Prefeitura Municipal de Ubá
07 Secretaria Municipal de Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0.023 Retaguarda do SUS
Manutenção do Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vinculo: BLMAC
Valor de R\$ 83.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º desta lei será anulada parcialmente a seguinte dotação:

020701 10 301 0022 2.081 319011 F- 642 – R\$ 383.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação aberta com o crédito especial autorizado por esta lei, até o limite de 2% (dois por cento), para cobrir eventuais créditos de rentabilidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 16 de julho de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edson Teixeira".

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá